



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL N.º 119 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor n.º 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018; e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG, aprovados pela Resolução CONSUP Nº 191, de 08/11/2021, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS DE ESTÁGIO **NÃO OBRIGATÓRIO** e formação de Cadastro de Reserva, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 O presente Edital visa selecionar estagiários para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - campus Diamantina.

1.2 A Tabela 1.1 abaixo, apresenta a Área de Formação/Setor de Atuação/Nível de Escolaridade/Carga Horária/Nº de Vagas:

Tabela 1.1

Área de Formação	Sector de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade
Administração/Administração Pública/Tecnologia em Gestão Pública/Tecnologia em Secretariado/Tecnologia em Processos Gerenciais	Coordenadoria de Registros Escolares	- A partir do 2º Período do Curso de Bacharelado em Administração; ou Administração em Gestão Pública; ou Tecnologia em Secretariado; ou Tecnologia Gerenciais. - Capacidade de organização, disciplina, responsabilidade, comprometimento, relacionamento interpessoal, trabalhar em equipe, atenção a detalhes, conhecimento de assuntos gerais, saber administrar bem o tempo, boa comunicação; - Conhecimentos em informática (word, excel, internet) com domínio em digitação

1.3 Dos Requisitos Necessários

1.3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

1.3.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão atender a todos os pré-requisitos especificados na **Tabela 1.1**.

1.3.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado na **Tabela 1.1**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

1.4 Dos Auxílios

1.4.1 Bolsa-Estágio

Escolaridade	30 horas semanais (Valor R\$)
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

1.4.2 Auxílio Transporte

Valor R\$ (diário)	R\$ 10,00

1.4.2.1 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

1.4.2.1.1 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

1.4.3 Será contratado pelo IFNMG - campus Diamantina em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

1.4.4 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

1.4.4.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/10/2022 a 06/11/2022, até às 23h59min, mediante envio de correspondência eletrônica, dos documentos constantes do item 2.2 do edital, para o endereço secretaria.diamantina@ifnmg.edu.br

2.1.1 No assunto do e-mail, deverá estar discriminado da seguinte forma: **ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL N.º 119/2022.**

2.2 Os(as) interessados(as) deverão enviar para o endereço mencionado no item 2.1, cópia digitalizada dos documentos descritos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

- I. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (**Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado;
- II. Cédula de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF, impresso no site da Receita Federal do Brasil);
- IV. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;
- V. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos);
- VI. *Curriculum Vitae* contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos com 20 horas no mínimo).

2.2.1 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet, caso se faça necessário.

2.2.2 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 2.2 deste Edital implica na desclassificação do candidato.

2.2.3 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

2.3 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 2.1.

2.4 O IFNMG - campus Diamantina não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

A) Análise do Histórico Escolar;

B) Análise do Currículo;

C) Entrevista.

3.2 Critérios de Avaliação:

3.2.1 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2 A ordem para as entrevistas dos(as) candidatos(as) será definida **pelo número de inscrição**.

3.2.3 As entrevistas acontecerão presencialmente.

3.2.3.1 O(a) candidato(a) será informado, antecipadamente, no seu e-mail, o local, dia e horário no qual deverá comparecer presencialmente.

3.2.4 O(a) candidato(a) será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo e entrevista.

3.2.5 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a. obtiver maior nota na Entrevista;
- a. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- a. obtiver a maior nota (média geral das notas) na pontuação do Histórico escolar;
- a. comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- a. tiver maior idade.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação.

5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso do(a) candidato(a) do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) A existência de um(a) supervisor(a) do estágio, e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));
- f) Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;
- g) Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino do(a) aluno(a);
- h) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
- i) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o previsto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 213/2019.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio, podendo se dar no período matutino, vespertino e/ou noturno.

5.4 O estágio será realizado na Coordenação de Registros Escolares do campus Diamantina, localizada à **Fazenda Biribiri, s/n, Próximo ao Aeroporto, Diamantina/MG**, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 7h às 17h, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

5.5 A celebração do estágio estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais em seus respectivos *campi*.

5.6 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso (art. 2º § 2º da IN Nº. 213/2019).

5.7 A realização do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, salvo quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá permanecer na instituição até o término do curso.

5.8 Decorrido os 2 (dois) anos o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

6.3 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

6.4 O local, a data e o horário das etapas de seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/diamantina conforme cronograma, **Anexo I** deste Edital.

6.5 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

6.6 De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a) ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IFNMG, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

6.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/diamantina, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo.

6.9 Não haverá, inicialmente, reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei nº. 11.788/2008.

6.10 Havendo disponibilização de novas vagas no decorrer da vigência deste edital, o campus Diamantina aplicará os percentuais de 10% das vagas de estágio para reserva aos estudantes deficientes, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008; e 30% das vagas de estágio aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427/2018.

6.11 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

I - Contra o Edital;

II - Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

6.11.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, com fundamentação, ao e-mail secretaria.diamantina@ifnmg.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma **Anexo I** do edital.

6.12 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até 5ª colocação, para os setores ofertantes de 1 (uma) vaga e até 9ª colocação o setor ofertante de 2 (duas) vagas.

6.12.1 Serão considerados aprovados, todos os candidatos empatados na última classificação.

6.13 Os casos omissos serão decididos pela Gestão de Pessoas da unidade campus Diamantina em conjunto com o setor solicitante.

assinado eletronicamente

Júnio Jáber
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348597** e o código CRC **BD9005F8**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº. 119 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	19/10/2022
2	Recursos contra o Edital	20/10/2022 e 21/10/2022
3	Resposta aos recursos contra o Edital	24/10/2022
4	Período de inscrições	25/10/2022 a 06/11/2022
5	Período de análise dos documentos (histórico e currículo)	07/11/2022 a 08/11/2022
6	Publicação de inscritos e Convocação para a entrevista	09/11/2022
7	Entrevistas	11/11/2022 e 16/11/2022 a 17/11/2022
8	Resultado preliminar	18/11/2022
9	Recurso contra o Resultado preliminar	21/11/2022 até 17h00min
10	Resposta aos recursos contra o Resultado preliminar	22/11/2022
11	Resultado Final	23/11/2022
12	Resultado Final (homologação)	24/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348327** e o código CRC **9524A9AC**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL N.º 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Candidato (a) _____ Data: ___ / ___ / 20___

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1 - HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
2 – CURRÍCULO		
2.1 - Cursos extracurriculares, com carga horária mínima de 20 horas, ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.	30	
2.2 - Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, minicursos, palestras, etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.		
2.3 - Projetos de pesquisa e/ou extensão - 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.		
3 - ENTREVISTA		
3.1 - Verificação de habilidades necessárias para o estágio, podendo esta abranger prova(s) prática(s)	30	
3.2 - Relação às atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	10	
3.3 - Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100	
MÉDIA FINAL		
Conforme Item 1.3.4.1 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.	() Classificado () Desclassificado	

Responsável(is) pela Avaliação: Nome(s)/Assinatura(s)



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348329** e o código CRC **EAECE91A**.

Referência: Processo nº 23833.002217/2022-71

SEI nº 1348329



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL N.º 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Seletivo para Estagiários – Edital n.º 119/2022
Recurso contra (etapa):
Nome:
Vaga:
Área de Atuação:
Fundamentação:

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348331** e o código CRC **70D77FD7**.

Referência: Processo nº 23833.002217/2022-71

SEI nº 1348331



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

INSCRIÇÃO N.º: _____ (para uso do IFNMG)	
EDITAL N.º 119/2022	CURSO/PERÍODO: _____
Nome:	
Cédula de Identidade (RG):	CPF:
E-mail:	
Curso:	Nº de Matrícula:
Instituição de Ensino:	
Endereço Residencial:	
CEP:	Telefone: () _____
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não	Período da Participação ____/____/____ a ____/____/____
Local:	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins que, consciente da Instrução Normativa N.º 213, de 17 de dezembro de 2019, artigo 12: “A carga horária do estágio será de seis horas diárias e trinta semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.	

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348334** e o código CRC **9434273E**.

